



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 452

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada Rua "Dr. Sebastião Lisboa de Andrade", a via pública que se inicia no fim da Rua Angelo Barleta, nesta cidade, e termina na propriedade dos herdeiros de José Peluso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubá, 30 de outubro de 1961.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário